

Adendo de Parceiro de Canal Autorizado

Este Adendo de Parceiro de Canal Autorizado (“**Adendo de Parceiro de Canal Autorizado**”) é parte do Contrato de Programa de Parceria e descreve os termos e condições adicionais da nomeação do Parceiro como Parceiro de Canal Autorizado. Os termos iniciados por letras maiúsculas têm o significado definido na última Seção deste documento ou em algum outro lugar no Contrato.

1. RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES

A Siemens autorizou o Distribuidor a promover e distribuir Ofertas Autorizadas no Território. O Parceiro foi autorizado por tal Distribuidor a auxiliar nas vendas de Ofertas Autorizadas no Território. O Parceiro reconhece e concorda que (i) O Distribuidor é o único responsável por selecionar e celebrar um acordo com o Parceiro em conexão com a distribuição das Ofertas; (ii) a Siemens não é parte do acordo entre Parceiro e Distribuidor; (iii) a Siemens não tem responsabilidade ou obrigação de compensar o Parceiro em conexão com as vendas das Ofertas; (iv) o Parceiro não tem direitos de sub-licenciamento das Ofertas; (v) o Parceiro não receberá financiamento ou compensação de qualquer tipo da Siemens, incluindo qualquer financiamento ou programas de compensação da Siemens que possam estar disponíveis para o Distribuidor; e (vi) a Siemens não tem qualquer responsabilidade para com o Parceiro no que diz respeito à distribuição das Ofertas.

2. PORTAL DO PARCEIRO

A Siemens fornecerá ao Parceiro acesso ao Portal do Parceiro, Políticas de Parceria ou outras informações necessárias para permitir que o Parceiro cumpra suas obrigações como Parceiro de Canal Autorizado. A seu critério, a Siemens pode expandir, retirar, alterar ou descontinuar o acesso do Parceiro aos sistemas e informações fornecidas no Portal do Parceiro a qualquer momento.

3. OFERTAS DE DEMONSTRAÇÃO

O Parceiro pode obter ofertas de demonstração diretamente do Distribuidor (sujeito ao acordo do Parceiro com o Distribuidor). O Parceiro pode usar tais Ofertas de Demonstração somente para (i) demonstrar Ofertas Autorizadas a potenciais Clientes, (ii) fornecer suporte pré-venda para uma transação do Cliente, e (iii) fornecer treinamento no uso das Ofertas ao pessoal do Parceiro. Nenhum outro uso das Ofertas de Demonstração é permitido. Antes de receber ou usar Ofertas de Demonstração, o Parceiro deve concordar com quaisquer termos e condições adicionais especificados pelo Distribuidor, que podem incluir a aceitação de um acordo de licença de demonstração da Siemens por meio do Sistema de Contrato Eletrônico On-line da Siemens, ou qualquer sistema especificado pela Siemens.

4. PEDIDOS

A Siemens aceitará pedidos de compra somente do Distribuidor. Sob seu contrato com a Siemens, foi concedido ao Distribuidor direitos de sub-licenciamento e distribuição de Ofertas Autorizadas, sujeito à garantia de que cada Cliente celebre um Contrato com a Siemens antes de receber acesso a qualquer Oferta Autorizada. O Parceiro concorda em colaborar com o Distribuidor para cumprir com esta exigência do Contrato com o Cliente.

5. VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1
Vigência Este Adendo de Parceiro de Canal Autorizado continuará em vigor e terá efeito pelo período inicial de um ano a partir da data de aceite de ambas as partes. Posteriormente, este Adendo de Parceiro de Canal Autorizado será renovado automaticamente por períodos sucessivos de um ano, a menos que rescindido de acordo com este Contrato.

5.2 **Rescisão** Este Adendo de Parceiro de Canal Autorizado terminará com efeito imediato se (i) o contrato entre a Siemens e o Distribuidor for terminado por qualquer motivo, ou (ii) o Distribuidor terminar seu relacionamento com o Parceiro relacionado às Ofertas.

6. DEFINIÇÕES

- 6.1 **“Parceiro de Canal Autorizado”**
Ou
“Parceiro de Classe 2” Uma entidade que tenha firmado um acordo independente com um Distribuidor para auxiliar tal Distribuidor na venda de Ofertas Autorizadas dentro do Território.
- 6.2 **“Ofertas Autorizadas”** O Distribuidor de Ofertas está especificamente autorizado a distribuir conforme seu acordo com a Siemens.
- 6.3 **“Distribuidor”** Um parceiro de vendas do canal “Classe 1” da Siemens que tenha sido autorizado pela Siemens ou por uma Afiliada da Siemens a promover e distribuir Ofertas Autorizadas dentro de um Território definido e que tenha autorizado o Parceiro a auxiliar nestas atividades.
- 6.4 **“Território”** A área geográfica (que pode ser ainda mais restrita a certos mercados) na qual o Distribuidor está autorizado a representar e distribuir as Ofertas Autorizadas.